

instrumentos normativos comunitários e internacionais, na elaboração de relatórios e respostas a questionários respeitantes à preparação ou aplicação de instrumentos normativos comunitários e internacionais e em processos do Tribunal de Justiça da União Europeia; Tem assegurado a representação nacional em grupos de trabalho de âmbito comunitário e internacional, designadamente nos grupos de peritos da Comissão Europeia e no Grupo das Questões Sociais; Durante a Presidência portuguesa, no 2.º semestre de 2007, assegurou a representação nacional, no Grupo das Questões Sociais, que negociou a proposta de alteração da Directiva n.º 2003/88/CE, relativa a determinados aspectos da organização do tempo de trabalho e a proposta de directiva relativa aos trabalhadores temporários; Integrou a delegação nacional que apresentou o relatório do Governo português sobre a situação global de direitos humanos e o estado de cumprimento das obrigações internacionais na matéria, no âmbito do Mecanismo de Revisão Periódica do Conselho de Direitos Humanos das ONU; Frequência de cursos e acções na área do direito comunitário, direito laboral, Administração Pública, informática e línguas; Curso intensivo sobre o Código do Trabalho Revisto, leccionado na Faculdade de Direito da Universidade Católica de Lisboa, no ano lectivo de 2008-2009; Curso FORGEP- Programa de Formação em Gestão Pública, em 2009, INA.

Paula Cristina Agapito Silva Barbas, nascida a 24.04.1965, em Elvas; Licenciada em Direito, 1988; pós-graduada em Estudos Europeus, vertente jurídica, 1989, pela Universidade Católica Portuguesa; pós-graduada em Ciências Jurídico-Administrativas, 2003, e em Legística e Ciência da Legislação, 2004, pela Faculdade de Direito de Lisboa; Quadro do Instituto do Emprego e Formação Profissional desde 1990, onde durante mais de 10 anos exerceu várias funções de técnica e de dirigente nas áreas da formação e certificação profissional, incluindo o cargo de directora de serviços do Departamento de Certificação Profissional e directora de departamento do Departamento de Formação Profissional; Foi ainda assessora do Secretário de Estado do Trabalho e Formação e do Gestor do Programa Operacional de Emprego, Formação e Desenvolvimento Social (POEFDS), para as áreas da formação e emprego; Entre Outubro de 2004 e Setembro de 2010, foi Secretária-Geral do Conselho Económico e Social.

Nuno José Oliveira Nóbrega Pestana, nascido a 11.03.1973, na Beira, Moçambique; Licenciado em Sociologia do Trabalho pelo Instituto Superior de Ciências Sociais e Políticas da Universidade Técnica de Lisboa (1991-1995); Mestre em Sociologia do Emprego pelo Instituto Superior de Ciências do Trabalho e da Empresa (2001-2003), onde se encontra a frequentar o Programa Doutoral em Sociologia; Curso de Formação em Gestão Pública (FORGEP); Chefe da Divisão de Emprego da Direcção-Geral do Emprego e das Relações de Trabalho desde Março de 2003; Técnico superior da extinta Direcção-Geral de Emprego e Formação Profissional desde 1995; Experiência em actividades técnicas relacionadas com a preparação e o acompanhamento da Estratégia Europeia para o Emprego (EEE) e da revisão anual dos planos nacionais de acção para o emprego; Participação em trabalhos técnicos relacionados com política de emprego no âmbito da OIT, da OCDE e da UE; Participação em trabalhos técnico-normativos de concepção, revisão, racionalização e sistematização de medidas activas de política de emprego; Experiência no estudo, acompanhamento e avaliação de medidas activas de política de emprego; Autor de estudos/artigos publicados sobre temas de política de emprego; Representação nacional em *peer reviews* no Programa de Aprendizagem Mútua da EEE; Participação em diversos encontros nacionais e internacionais de natureza técnico-científica no âmbito da política de emprego; Membro da delegação técnica governamental na 99.ª Conferência Internacional da OIT; Nomeado membro suplente do Comité do Emprego.

203802864

Despacho n.º 15757/2010

Nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 18.º e nos n.ºs 3 e 4 do artigo 19.º, ambos da lei do estatuto do pessoal dirigente dos serviços e organismos da administração central, regional e local do Estado, aprovado pela Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, alterada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, que operou a sua republicação, pela Lei n.º 64-A/2008, de 31 de Dezembro, e pela Lei n.º 3-B/2010, de 28 de Abril, e no artigo 3.º do Decreto Regulamentar n.º 80/2007, de 30 de Julho, que aprovou a Lei Orgânica da Inspeção-Geral do Ministério do Trabalho e da Solidariedade Social, determina-se o seguinte:

1 — É nomeado, em comissão de serviço, para o cargo de subinspector-geral da Inspeção-Geral do Ministério do Trabalho e da Solidariedade Social, o licenciado Paulo Jorge Ramos da Silva, concedendo-se, desde já, autorização para optar pelo vencimento ou retribuição base da sua função, cargo ou categoria de origem, nos termos previstos no n.º 3 do artigo 31.º da referida Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro.

2 — A presente nomeação é fundamentada na reconhecida aptidão do visado e tem, ainda, como suporte a respectiva nota curricular, que se publica em anexo ao presente despacho, do qual faz parte integrante.

3 — O presente despacho produz efeitos a partir de 15 de Outubro de 2010.

13 de Outubro de 2010. — A Ministra do Trabalho e da Solidariedade Social, *Maria Helena dos Santos André*.

Nota curricular

Paulo Jorge Ramos da Silva, nascido em 18 de Novembro de 1967, natural de Lisboa, licenciado em Organização e Gestão de Empresas, pelo Instituto Superior de Ciências do Trabalho e da Empresa (ISCTE), concluída em 1991; pós-graduado em Administração e Políticas Públicas, pelo Departamento de Sociologia do ISCTE, concluída em 2001; inspector da Inspeção-Geral de Finanças, integrando os centros de competências do controlo financeiro público e da avaliação de intervenções e entidades públicas (Agosto de 2009 até ao presente); secretário-geral-adjunto do Ministério da Educação, coordenando, por delegação, a unidade ministerial de compras e as áreas de gestão financeira e administrativa, gestão de recursos humanos e sistemas de informação (Maio de 2006 a Julho de 2009); inspector da Inspeção-Geral de Finanças (inspector de finanças superior, desde Setembro de 2004), desenvolvendo diversas acções de auditoria na área do controlo da gestão pública, com particular incidência nos sectores da saúde e da segurança social (Setembro de 1993 a Abril de 2006); funções técnicas e actividades de gestão em pequenas e médias empresas do sector privado (Setembro de 1991 a Setembro de 1993); Curso Avançado de Gestão Pública (CAGEP), pelo Instituto Nacional de Administração (INA); frequência de diversos cursos, seminários e acções de formação, nomeadamente, nas áreas da auditoria, contratação pública, sistemas de informação, gestão de recursos humanos e contabilidade pública; presidente do júri de diversos concursos públicos internacionais, no âmbito do Plano Tecnológico da Educação, designadamente, «Videovigilância das escolas»; «Fornecimento de computadores às escolas» e «Centro de apoio tecnológico às escolas»; formador em acções promovidas pela Inspeção-Geral de Finanças.

203802289

Despacho n.º 15758/2010

Considerando que a licenciada Mafalda Margarida Gomes de Figueiredo Falcão de Bettencourt possui, para além dos requisitos gerais exigíveis pela lei do estatuto do pessoal dirigente dos serviços e organismos da administração central, regional e local do Estado, aprovado pela Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, alterada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, que operou a sua republicação, pela Lei n.º 64-A/2008, de 31 de Dezembro, e pela Lei n.º 3-B/2010, de 28 de Abril, para o exercício de cargos de direcção superior, a competência técnica, aptidão, experiência profissional e formação adequadas ao exercício das funções que tem vindo a desempenhar como subinspectora-geral do Ministério do Trabalho e da Solidariedade Social;

Considerando, ainda, os resultados que obteve no exercício dessas funções, entende-se que a mesma se deve manter no exercício daquele cargo:

Assim, ao abrigo do disposto nos n.ºs 2 e 3 do artigo 2.º, nos n.ºs 3 e 4 do artigo 19.º e no artigo 22.º, todos da referida Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, bem como nos termos do disposto no artigo 3.º do Decreto Regulamentar n.º 80/2007, de 30 de Julho, que aprovou a Lei Orgânica da Inspeção-Geral do Ministério do Trabalho e da Solidariedade Social, determina-se o seguinte:

1 — É renovada a comissão de serviço da subinspectora-geral do Ministério do Trabalho e da Solidariedade Social, licenciada Mafalda Margarida Gomes de Figueiredo Falcão de Bettencourt.

2 — O presente despacho produz efeitos a partir de 27 de Setembro de 2010.

13 de Outubro de 2010. — A Ministra do Trabalho e da Solidariedade Social, *Maria Helena dos Santos André*.

Nota curricular

Mafalda Margarida Gomes de Figueiredo Falcão de Bettencourt, nascida em 1 de Setembro de 1972, natural de São Sebastião da Pedreira, Lisboa; licenciada em Direito pela Faculdade de Direito de Lisboa — Universidade Clássica, com a média final de 13 valores; curso de pós-graduação na área de Ciências Jurídico-Administrativas pela Faculdade de Direito de Lisboa — Universidade Clássica; subinspectora-geral do Ministério do Trabalho e da Solidariedade Social (Setembro de 2004-Setembro de 2010); chefe de núcleo de Administração de Pessoal do Serviço de Estrangeiros e Fronteiras (Setembro de 2003-Setembro de

2004); exercício de funções, no âmbito da sua especialidade, equiparadas às de adjunto, no Gabinete de do Secretário de Estado Adjunto do Ministro da Administração Interna (Outubro de 2000-Abril de 2002); técnica superior do Serviço de Estrangeiros e Fronteiras (Março de 1999-Outubro de 2000/Abril de 2002-Setembro de 2003); desempenho de funções equiparadas a técnico superior de 2.ª classe, em regime de contrato de trabalho a termo certo, na Direcção-Geral do Património, Ministério das Finanças (Setembro de 1997-Dezembro de 1998); advogada do Contencioso do Hospital de Curry Cabral (Dezembro de 1996-Setembro de 1997); frequência de diversos cursos, seminários e acções de formação, designadamente no âmbito do direito administrativo, regimes da função pública, SIADAP, Estatuto do Pessoal Dirigente, seminário de Alta Direcção e do curso avançado em Gestão Pública (CAGEP) do INA. No âmbito da sua actividade salienta-se o seguinte: representante, indicada por despacho, do Secretário de Estado Adjunto do Ministro da Administração Interna, na Comissão Nacional da Família (de Janeiro de 2001-Abril 2002); participação em diversos júris de concurso de pessoal (entre Abril de 2002 e Setembro de 2010).

203802467

Autoridade para as Condições de Trabalho

Despacho (extracto) n.º 15759/2010

Maria Filomena Nunes Pinheiro Mirrado Relvas, trabalhadora na situação de mobilidade especial, exerceu funções a título transitório pelo período de um ano de acordo com o disposto nos artigos 13.º e 59.º da LVCR, na sequência e de acordo com o Despacho (extracto) n.º 263/2010, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 3, de 06-01-2010. Decorrido que foi o prazo de um ano, passa a mesma a exercer funções por tempo indeterminado na ACT, nos termos da Lei n.º 53-A/2006, de 07-12 e da LVCR.

Lisboa, 13 de Outubro de 2010. — O Inspector-Geral do Trabalho, José Luis Forte.

203804184

Louvor (extracto) n.º 540/2010

No momento em que cessa funções por motivo de aposentação, presto público louvor ao motorista Francisco Ramos Luís, pelo seu excelente profissionalismo, disponibilidade e dedicação com que desempenhou as funções que lhe foram atribuídas.

O elevado sentido de responsabilidade, de iniciativa, de capacidade de trabalho e total disponibilidade para o serviço, a par das suas qualidades humanas, lealdade e espírito de colaboração, reveladas ao longo de mais três décadas ao serviço da Autoridade para as Condições do Trabalho e dos organismos que a antecederam, granjearam-lhe a admiração e o respeito de todos os que com ele lidaram e constituíram um importante contributo para o cumprimento dos objectivos do serviço.

Considero, pois, de inteira justiça sublinhar todos estes aspectos da carreira exemplar de serviço público de Francisco Ramos Luís, que o fazem merecedor do presente louvor.

Lisboa, 12 de Outubro de 2010. — O Inspector-Geral do Trabalho, José Luis Forte.

203804046

Instituto da Segurança Social, I. P.

Centro Distrital de Viseu

Despacho n.º 15760/2010

Subdelegação de competências

Nos termos do disposto no artigo 36.º do Código de Procedimento Administrativo e no uso dos poderes que me foram subdelegados por Despacho n.º 8680/2010, de 29 de Abril de 2010, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 99, de 21 de Maio de 2010, da Ex.ª Senhora Directora da Unidade de Prestações e Atendimento, do Centro Distrital de Viseu, do Instituto de Segurança Social, I. P., subdelego:

Na Chefe de Equipa do Sistema de Verificação de Incapacidades do Núcleo de Prestações do Sistema Previdencial, Fátima Maria Rodrigues Santos, as seguintes competências:

1 — Relativamente ao pessoal sob a sua dependência, praticar os seguintes actos:

1.1 — Aprovar os planos de férias e autorizar as respectivas alterações, bem como a acumulação com as férias do ano seguinte, dentro dos limites legais e por conveniência de serviço;

1.2 — Autorizar férias antes da aprovação do plano anual de férias, bem como o respectivo gozo, nos termos do regime jurídico de pessoal aplicável;

1.3 — Autorizar o pagamento das despesas inerentes a deslocações, designadamente as ajudas de custo, e os reembolsos das despesas de transportes a que haja lugar, nos termos da legislação aplicável;

1.4 — Despachar os pedidos de justificação de faltas;

1.5 — Despachar os processos de tratamento ambulatorio, consultas médicas ou exames complementares de diagnóstico;

1.6 — Desenvolver o processo de avaliação de desempenho (SIADAP), de acordo com as regras e princípios definidos pela legislação em vigor, orientações do Conselho Directivo do ISS, IP e Director da Segurança Social.

2 — Competências específicas:

2.1 — Acções destinadas à verificação da subsistência das incapacidades temporárias para o trabalho;

2.2 — Organizar processos de verificação de incapacidade permanente para o trabalho, com vista à atribuição de prestações que exijam este requisito;

2.3 — Revisões officiosas das incapacidades, sempre que haja indícios de irregularidades ou as circunstâncias o aconselhem;

2.4 — Emissão de notas de reembolso de despesas efectuadas com o funcionamento das comissões de recurso, quando o parecer for desfavorável ao requerente;

2.5 — Realização de exames médicos em estabelecimentos onde o interessado se encontra ou no seu domicílio;

2.6 — Pedidos de insuficiência económica no âmbito do SVI;

2.7 — Pedidos de justificação de faltas de comparência dos interessados aos exames para que foram convocados, bem como a reavaliação de incapacidades quando às mesmas houver lugar;

2.8 — Apoiar as acções médicas no âmbito do sistema de verificação de incapacidades;

2.9 — Assinar correspondência relacionada com assuntos de natureza corrente da sua área de intervenção, com excepção das que forem dirigidas: ao Conselho Directivo ou às unidades orgânicas pertencentes aos Serviços Centrais do ISS, I. P.; aos órgãos de soberania e titulares destes órgãos; Procuradoria-Geral da República e entidades na sua dependência, incluindo Magistrados do Ministério Público; Tribunal de Contas; Governadores Cívicos; Provedoria da Justiça; e outras entidades públicas da administração estadual central directa ou indirecta, bem como a regional e local; a Tribunais e agentes de execução, no âmbito dos correspondentes processos judiciais e, finalmente, respostas a reclamações exaradas pelos utentes no Livro Amarelo;

2.10 — Garantir a actualização de dados no Sistema de Informação da Segurança Social (SISS);

2.11 — Emitir certidões/declarações relativas à situação dos beneficiários perante o Sistema de Segurança Social, no âmbito da respectiva área;

2.12 — Elaborar participação das infracções de natureza contra-ordenacional em matéria de segurança Social.

As competências subdelegadas no presente acto são insusceptíveis de subdelegação.

A presente subdelegação de competências produz efeitos a partir de 9 Abril de 2010, ficando ratificados todos os actos praticados no âmbito das matérias por ela abrangidas, nos termos do artigo 137.º do Código do Procedimento Administrativo.

2010-09-30. — O Director de Núcleo de Prestações do Sistema Previdencial, Rui Manuel Miranda Paixão.

203802937

Despacho n.º 15761/2010

Subdelegação de competências

Nos termos do disposto no artigo 36.º do Código de Procedimento Administrativo e no uso dos poderes que me foram subdelegados por Despacho n.º 8681/2010, de 29 de Abril de 2010, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 99, de 21 de Maio de 2010, da Ex.ª Senhora Directora da Unidade de Prestações e Atendimento, do Centro Distrital de Viseu, do Instituto de Segurança Social, I. P., subdelego:

Na chefe de Equipa do Rendimento Social de Inserção e Outras Prestações de Solidariedade, do Núcleo de Prestações do Sistema de Protecção Social de Cidadania, licenciada Isabel Maria Costa Pereira Lopes, as seguintes competências:

1 — Relativamente ao pessoal sob a sua dependência, praticar os seguintes actos: